



EXPEDIENTE LIDO

EM 25, NOV 1991

333/91

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

488/91

PROVADO EM 16/12/91

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 488/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 17/12/91

POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 18/12/91

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área de terras, na forma que especifica.

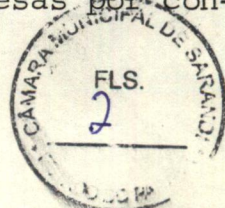
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL SÓ DEUS É O SENHOR DA VERDADE, instituição religiosa sem fins lucrativo, cuja finalidade é propagar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo; e a doutrina Cristã, segundo as Escrituras Sagradas; inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº84782424/0001-45, uma área com 252,00 m², composta pela data de terras nº07, da Quadra nº20, do Loteamento denominado Jardim Gralha Azul, planta urbana do Município.

Parágrafo único - A área de terras descrita no "caput" deste artigo destinar-se-á a edificação de um Templo religioso e suas dependências.

Art. 2º - A doação será efetivada por instrumento próprio do qual constará:

- I)- prazo de 12 (doze) meses para a conclusão das obras;
- II)- proibição de cessão ou venda do imóvel sem a anuência do Poder Legislativo;
- III)- proibição da utilização da área para fins estranhos aos estatutos da Igreja; e
- IV)- nulidade do ato e retrocessão ao Município, que ocorrerá automaticamente sem quaisquer ônus, caso a donatária não cumpra o disposto neste artigo e/ou em caso de dissolução da instituição.

Art. 3º - A escritura pública de doação será outorgada observado o contido no artigo anterior, correndo as despesas por conta da donatária.





488/91

333/91

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 488/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 1.991.

.....  
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Vereador - Autor =

